

## PROVA DE SELEÇÃO

### CURSO BÁSICO DE MÚSICA E CURSO BÁSICO DE CANTO GREGORIANO

De acordo com a Portaria n.º223-A/2018, de 3 de agosto, podem ser admitidos no Curso Básico de Música e no Curso Básico de Canto Gregoriano os alunos que ingressam no 5º ano de escolaridade através da realização, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do art.º 45º da referida portaria, de uma Prova de Seleção aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação artística.

A matriz da prova de seleção e as regras da sua aplicação são aprovadas pelo conselho pedagógico ou equivalente, de acordo com o projeto educativo, e afixadas, em local visível, na escola, com uma antecedência mínima de 30 dias sobre a data de início de realização das provas, a partir do modelo de prova divulgado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P..

Dentro do quadro referido, os estabelecimentos de ensino artístico especializado devem aferir, desenvolver e adequar as normas a aplicar à realização da Prova de Seleção, como seja a definição exata da ponderação da classificação das componentes da prova, devendo igualmente afixar em lugar público e visível, na escola, os resultados das admissões.

A prova tem carácter eliminatório. Os candidatos aptos, não admitidos por insuficiência de vagas, deverão ser chamados por ordem decrescente de classificação, em caso de não efetivação de matrícula do aluno admitido.

A Prova de Seleção, pode ser complementada por uma entrevista ao candidato e ao Encarregado de Educação (E.E.). A entrevista, que pode ser objeto de classificação dos candidatos com uma ponderação na classificação final do candidato, a constar na matriz, terá como objetivos:

- Identificar a motivação do candidato para a aprendizagem musical no contexto do ensino artístico especializado;
- Esclarecer o E.E. sobre a especificidade da aprendizagem da música no contexto do ensino

artístico especializado;

- Informar sobre o Projeto Educativo e o Regulamento Interno da Escola.

Em alternativa à entrevista, pode ser fornecida ao E.E. e ao candidato informação impressa específica sobre as características e exigências do ensino artístico especializado, e ser realizado um questionário.

### **Modelo da Prova**

A supramencionada Prova terá como objetivos:

1. Identificar as aptidões requeridas para a aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado, onde serão avaliados, entre outros:

- O ouvido musical;
- A coordenação motora/adaptação ao instrumento;
- A capacidade de reprodução de padrões rítmicos e melódicos.

2. Nos casos em que se aplique, identificar os conhecimentos específicos na área da música, nomeadamente, ao nível da formação musical e da execução instrumental onde serão avaliados, entre outras, competências de:

- Leitura entoada e escrita de trechos musicais (rítmico/melódicos) de dificuldade reduzida;
- Leitura de trechos rítmicos de dificuldade reduzida;
- Domínio técnico/musical, nomeadamente, a nível da postura, sonoridade, afinação, entre outros parâmetros que venham a ser considerados pertinentes em função da especificidade do instrumento;
- Competências interpretativas.

O júri ou júris a constituir deverão ser compostos por 3 professores da escola, a quem competirá a atribuição da respetiva classificação.